



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 045/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 082/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NAARA-NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E APOIO À RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, RECENTEMENTE INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TEM POR FINALIDADE O ENFRENTAMENTO DAS DEFASAGENS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE DIANTE DAS LACUNAS EDUCACIONAIS ACENTUADAS PELO PERÍODO DE ENSINO REMOTO DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DAS VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICAS.
- PORTARIA Nº 44/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 115 DA LEI MUNICIPAL Nº 4-A, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NAARA-NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E APOIO À RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, RECENTEMENTE INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TEM POR FINALIDADE O ENFRENTAMENTO DAS DEFASAGENS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE DIANTE DAS LACUNAS EDUCACIONAIS ACENTUADAS PELO PERÍODO DE ENSINO REMOTO DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DAS VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICAS.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NAARA-NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E APOIO À RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, RECENTEMENTE INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TEM POR FINALIDADE O ENFRENTAMENTO DAS DEFASAGENS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE DIANTE DAS LACUNAS EDUCACIONAIS ACENTUADAS PELO PERÍODO DE ENSINO REMOTO DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DAS VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICAS.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NAARA-NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E APOIO À RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, RECENTEMENTE INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TEM POR FINALIDADE O ENFRENTAMENTO DAS DEFASAGENS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE DIANTE DAS LACUNAS EDUCACIONAIS ACENTUADAS PELO PERÍODO DE ENSINO REMOTO DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DAS VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO



- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK DEDICADO, VELOCIDADE TOTAL DE 1,5 GB, PARA ACESSO A INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.
- QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA HNS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 045/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para fiscalizar o Contrato nº 082/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 032/2025, Processo Administrativo nº 069/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sônia Moreira dos Santos Ribeiro, Matrícula nº 1044149, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 082/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 032/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, cujo objeto se refere à locação de imóvel destinado ao funcionamento do NAARA-Núcleo de Acolhimento e Apoio à Recomposição de Aprendizagem, recentemente instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que tem por finalidade o enfrentamento das defasagens de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente diante das lacunas educacionais acentuadas pelo período de ensino remoto decorrente da pandemia da COVID-19 e das vulnerabilidades socioeconômicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025 (D.O.M. 3182 – 02/01/25)

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





PORTARIA Nº 44/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 115 da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 4-A/1994 e a Lei Municipal nº 01/1998, e

CONSIDERANDO as qualificações e a experiência profissional da servidora designada, que possui formação e competências específicas, adequadas às necessidades pedagógicas do Colégio Municipal Marciano Antônio Batista.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, nos termos do inciso I do art. 115 da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, a servidora **Erlânia de Souza Pereira**, matrícula nº 624, para exercer as funções de **Professora**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Colégio Municipal Marciano Antônio Batista, localizado no povoado de Vesperina.

Art. 2º - A servidora designada perceberá sua remuneração conforme normativas vinculadas à sua categoria, sem qualquer redução ou perda de vantagens adquiridas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Riacho de Santana, Estado da Bahia, 18 de agosto de 2025.


LILIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 08/2025





RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade n.º 032/2025, do Processo Administrativo nº 069/2025, referente à **locação de imóvel destinado ao funcionamento do NAARA-Núcleo de Acolhimento e Apoio à Recomposição de Aprendizagem, recentemente instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que tem por finalidade o enfrentamento das defasagens de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente diante das lacunas educacionais acentuadas pelo período de ensino remoto decorrente da pandemia da COVID-19 e das vulnerabilidades socioeconômicas, com a pessoa jurídica Demades Mario Castro Administracao Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.094.501/0001-61, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Riacho de Santana - Bahia, 19 de agosto de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o resultado da Inexigibilidade n.º 032/2025, do Processo Administrativo n.º 069/2025, que tem como objeto a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do NAARA-Núcleo de Acolhimento e Apoio à Recomposição de Aprendizagem, recentemente instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que tem por finalidade o enfrentamento das defasagens de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente diante das lacunas educacionais acentuadas pelo período de ensino remoto decorrente da pandemia da COVID-19 e das vulnerabilidades socioeconômicas**, com a pessoa jurídica Demades Mario Castro Administracao Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.094.501/0001-61, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, 19 de agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2, **HOMOLOGA** o resultado da inexigibilidade de licitação nº 032/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 069/2025, cujo objeto é a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do NAARA-Núcleo de Acolhimento e Apoio à Recomposição de Aprendizagem, recentemente instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que tem por finalidade o enfrentamento das defasagens de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente diante das lacunas educacionais acentuadas pelo período de ensino remoto decorrente da pandemia da COVID-19 e das vulnerabilidades socioeconômicas, com a pessoa jurídica Demades Mario Castro Administracao Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.094.501/0001-61, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, 19 de agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 033/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0019/2022, deflagrado do processo administrativo n.º 0034/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: HNS Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.712/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link dedicado, velocidade total de 1,5 GB, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Riacho de Santana/BA.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 033/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0019/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0034/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

A Cláusula Terceira, item 3.1 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 20/08/2025 a 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 19 de Agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

HNS Serviços de Telecom. Ltda
CNPJ nº 11.367.712/0001-60
Helme Nonato Sales
Contratada

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA HNS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: HNS Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.712/0001-60, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 865, Aeroporto Velho, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada por Helme Nonato Sales, inscrito no CPF sob o nº 048.099.365-38, RG nº 1309965056 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adecom, nº 38, Centro, Matina-Bahia, CEP 46.480-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 033/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0019/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0034/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 20/08/2025, estendendo-se até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 19 de agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

HNS Serviços de Telecomunicações Ltda
CNPJ nº 11.367.712/0001-60
Helme Nonato Sales
Contratada

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/75C6-C07F-8FB6-32F1-EB45> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75C6-C07F-8FB6-32F1-EB45



Hash do Documento

96eca5566429ab00c0e85e261c44d68ad95b05ec24c4d0096d42f7e0edf2d480

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2025 11:45 UTC-03:00